

SMED/EXTER/1.227-2021.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021.

Assunto: Ofício 178/21.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício supracitado, esta Secretaria apresenta suas considerações quanto aos questionamentos e ou reivindicações apontadas.

"1- Sobre o quadro de trabalhadores nas escolas." [...]

- No contexto da pandemia, outras possibilidades de organização têm sido efetivadas, a fim de melhor atender às necessidades do momento. A lógica de organização anterior à pandemia, com vários professores envolvidos em uma mesma turma, tem sido repensada, de modo a garantir menor número de interações entre pessoas diferentes na mesma turma de referência. Nessa perspectiva, as propostas estão sendo dialogadas e construídas com cada unidade, de acordo com a sua realidade e disponibilidade do grupo de professores.

Para possibilitar um tempo para o lanche dos professores, embora não seja uma obrigação legal para jornada inferior a 6h diárias, é possível organizar-se com o apoio do auxiliar sob orientação de um coordenador (cargo que foi conferido a mais para cada unidade). O apoio do auxiliar em tempos específicos com as crianças, inclusive, já vem ocorrendo em razão do protocolo sanitário, como nas idas ao banheiro, na alimentação, na circulação na escola, nas chegadas e saídas.

"2- Substituição de trabalhadores licenciados." [...]

- Considerando o atual contexto, não seria adequado, neste momento, lotar professores nas EMELs com a única finalidade de substituir colegas eventualmente faltosos, visto que não haveria, sequer, espaço físico que possibilitasse o respeito ao protocolo do distanciamento entre os profissionais, principalmente, em locais fechados. Por essa razão, as escolas ganharam mais coordenadores, que podem, eventualmente, fazer substituições de curta duração, além de auxiliarem no controle das entradas, saídas e circulação de alunos, supervisionar os momentos em que o auxiliar garante descanso do professor e todas as demais funções que se fizeram necessárias no contexto da pandemia e que extrapolam a regência.

À Direção Colegiada
Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte
Avenida Amazonas, 491 – Sala 1009 – Centro
NESTA

SMED/EXTER/1.227-202 – Continuação 2.

"3 - Eleição de diretores." [...]

- Atos que regulamentam a eleição já foram publicados em prazo muito similar ao da última eleição, portanto, em prazo normal como nos anos anteriores.

"4- Sobre a planilha de monitoramento." [...]

- Compreendemos que a instituição de um novo sistema traz, naturalmente, algumas dificuldades na adaptação das rotinas. Em contrapartida, o novo sistema viabiliza a fidedignidade dos registros escolares em um contexto mais complexo para a consolidação dos registros escolares em tempos de atendimento não presencial e, atualmente, em atendimento híbrido. De modo a promover melhor organização e racionalização do trabalho de alimentação de dados no sistema, a Diretoria de Autorização e Organização Escolar (DAOR) emitiu 2 ofícios com orientações (vide anexos).

No que se refere à transcrição dos registros de 2020, que são necessários para a consolidação da carga horária de cada estudante ao final de 2021, uma vez que estamos em um *continuum 2020/2021*, o trabalho deve ser realizado pela equipe de secretaria. Para o ano de 2020, foi também desobrigada a alimentação de dados referentes à busca ativa, considerando-se que haverá informações sobre essas ações referentes a 2021.

Inicialmente, o prazo foi definido para até o final de outubro e, posteriormente, dilatado para até 3 de dezembro. Dessa forma, foi possível organizar o trabalho para a inserção dos dados solicitados.

Para o ano de 2021, foi também definido que os registros até o mês de agosto deveriam ser inseridos até outubro e os dos meses seguintes seriam inseridos ao tempo em que fossem consolidados ao longo do restante do ano. Cabe destacar que, nesse caso, o registro no sistema vai viabilizar a impressão da ficha individual de cada aluno ao final do ano, em substituição ao trabalho manual que seria, então, realizado ao final do ano letivo. Nessa perspectiva, o sistema visa também a contribuir com o registro gradativo dos processos, aliviando a maior carga de trabalho que se concentrava somente ao final do ano letivo.

Em relação ao tempo excessivo mencionado para a efetivação das rotinas no sistema, isso pode ter ocorrido em razão do grande número de acessos próximo à finalização dos prazos definidos. Por essa razão, orienta-se a alimentação de dados de forma regular para melhor funcionamento do sistema. Ainda assim, solicitamos ao setor responsável as adequações possíveis que visem a garantir melhorias nesse sentido.

"5 – Sobre o tempo de recreio". [...]

- Trata-se de tema esgotado em discussões, negociações e, inclusive, levado à Justiça pelo Sindicato para deliberação de legalidade.

"6 – Sobre EPIS". [...]

- As máscaras adquiridas pela SMED são sempre em conformidade com as descrições da Secretaria de Saúde. Quanto à disponibilização de máscaras para trabalhadores terceirizados, não nos opomos em orientar as escolas nesse sentido, em que pese ser esta uma obrigação contratual das contratadas. No próximo carregamento, podemos fazer esta ressalva.

SMED/EXTER/1.227-202 – Continuação 3.

"7 – Sobre o horário de entrada das crianças e trabalhadores". [...]

- As entradas em horários distintos são essenciais não só para o momento da entrada, mas com esta distinção, recreios, alimentações, idas ao banheiro também são diluídas, a fim de que, em nenhum destes momentos, haja aglomeração de alunos e os fluxos na escola sejam diluídos. Portanto, não resolveria abrir várias portarias para entrada e saída de todos os estudantes juntos num mesmo horário.

"8 – Sobre o cadastro centralizado de estudantes". [...]

Trata-se de tema não afeto à luta sindical, e sim de gestão. Em que pese não ter aderência a representação sindical, já foi ouvido, por diversas vezes e já também explicado, que não é possível fazer gestão da terceira maior Rede Municipal do país sem Cadastro Escolar, para que haja planejamento das demandas. Não há nenhuma possibilidade ou intenção de voltarmos à era de procura de vagas na porta das escolas, situação esta que, embora seja saudosa a esse Sindicato, levava a uma fila de 37 mil crianças excluídas todos os anos nesta Capital. Portanto, não é verdade que a corrida às portas das escolas seja critério democrático de planejamento de inclusão e garantia de acesso. Como contribuição, informamos que, neste ano, as escolas se abriram para apoiar o cadastro físico para eventuais famílias que não tivessem acesso e na cidade inteira, em todos os dias de plantão, menos de 30 famílias procuraram essa ajuda presencial, tendo sido este o maior cadastro de todos os tempos entre encaminhamentos e cadastros de novatos. Portanto, neste tempo pós-pandemia, em que bolsas e benefícios são todos distribuídos às populações mais carentes ir nesta via, também não é mais possível sustentar que a população vulnerável não consiga solicitar ajuda a um vizinho ou parente nessa tarefa de cadastrar.

"9 - Sobre o tempo de planejamento". [...]

Ponto já respondido na questão 5.

"10- Sobre a retomadas da escola em tempo integral". [...]

- Sim, aos alunos matriculados em tempo integral da Educação infantil, já é assegurada a retomada à normalidade desde 18/10, quando as regras de distanciamento em sala passaram a permitir esse atendimento. A organização para essa obrigação - que é um direito do aluno e da família - tem sido discutida dentro das possibilidades de cada escola.

"11- Sobre a vacinação de estudantes e trabalhadores." [...]

- Estamos de acordo a respeito desse ponto.

Atenciosamente,

Natália Araújo
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças



SMED/DAOR/EXTER Nº 017/2021

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.

Assunto: Orientações para a inserção dos registros no Sistema de Monitoramento do Ensino e das Aprendizagens.

Sr(a). diretor(a),

Com os nossos cumprimentos, apresentamos orientações para a inserção dos registros referentes aos processos de aprendizagem e à frequência escolar dos(as) estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos no "Sistema de Monitoramento do Ensino e das Aprendizagens", em conformidade com o disposto na Portaria Smed nº 012/2021.

1. Registros referentes ao ano escolar de 2020 (Estudantes do Ensino Fundamental, exceto os(as) concluintes do 9º ano ou os(as) transferidos(as) para outras redes de ensino):

Os registros deverão ser realizados até o final do mês de outubro para os(as) estudantes que cursaram o Ensino Fundamental em 2020 (excetuando-se os(as) concluintes do 9º ano ou transferidos(as) para outros sistemas de ensino), que já tiveram as respectivas fichas de avaliação anual devidamente preenchidas pelos Conselhos de Classe. **Os registros referentes ao resultado anual dos componentes curriculares e à carga horária anual cumprida do ano escolar de 2020 deverão ser efetivados pelas equipes das secretarias escolares.**

Caberá ao(à) coordenador(a) pedagógico(a) geral organizar o lançamento dos registros referentes aos(às) estudantes cujas fichas de avaliação anual de 2020 ainda não foram devidamente preenchidas pelos Conselhos de Classe.

IMPORTANTE:

- não há necessidade de preenchimento das ações de busca ativa referentes ao ano escolar de 2020;
- não há necessidade de substituir as fichas de avaliação anual **corretamente preenchidas** já anexadas nos Diários de Turma de 2020.

2. Registros referentes a 2021 (até agosto):

Os registros referentes a 2021 (até agosto) deverão ser realizados até o final do mês de outubro para os(as) estudantes que estão cursando do 1º ao 9º ano. Os registros referentes às atividades escolares não presenciais concluídas pelos(as) estudantes **até o mês de agosto** deverão ser efetivados pelos membros dos Conselhos de Classe, conforme organização a ser pactuada entre as coordenações pedagógicas e os coletivos de professores.



SMED/DAOR/EXTER Nº 017/2021 – Continuação 2.

Os registros referentes ao mês de setembro deverão ser efetivados ao longo do mês de outubro. Os registros referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro deverão ser realizados tão logo estejam consolidados.

IMPORTANTE: para o ano escolar de 2021, os registros referentes às ações de busca ativa devem ser atualizados de forma permanente pelas equipes de coordenação pedagógica. Caso a escola esteja encontrando alguma dificuldade em relação ao cumprimento das atividades por parte desses(as) estudantes, esclarecemos que a Smed atuará junto ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, o que torna essencial a atualização constante dos registros referentes às ações de busca ativa.

3. Registros referentes à Educação de Jovens e Adultos - EJA (2020 e 2021):

Os registros referentes à Educação de Jovens e Adultos deverão ser inseridos no “Sistema de Monitoramento do Ensino e das Aprendizagens” a partir do dia 4 de outubro, observando-se as seguintes orientações:

- a) **estudantes matriculados(as) na EJA em 2020, exceto os(as) que foram certificados(as):** os registros referentes ao resultado anual dos componentes curriculares e à carga horária anual cumprida do ano escolar de 2020 dos(as) estudantes da EJA (exceto os(as) que foram certificados(as)) que já tiveram as respectivas fichas de avaliação anual devidamente preenchidas pelos Conselhos de Classe deverão ser efetivados pelas equipes das secretarias escolares. Caberá ao(à) coordenador(a) pedagógico(a) geral ou ao(à) coordenador(a) pedagógico(a) da EJA organizar o lançamento dos registros referentes aos(às) estudantes cujas fichas de avaliação anual de 2020 ainda não foram devidamente preenchidas pelos Conselhos de Classe;
- b) **estudantes matriculados na EJA em 2021:** os registros referentes às atividades escolares não presenciais concluídas pelos(as) estudantes da EJA até o mês de agosto deverão ser efetivados pelos membros dos Conselhos de Classe, conforme organização a ser pactuada entre as coordenações pedagógicas e os coletivos de professores. Os registros referentes ao mês de setembro deverão ser efetivados ao longo do mês de outubro. Os registros referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro deverão ser realizados tão logo estejam consolidados.

4. Registros referentes à carga horária presencial de 2021:

Os registros referentes à carga horária anual cumprida presencialmente pelos(as) estudantes do Ensino Fundamental deverão ser lançados até o encerramento do ano letivo, **considerando, exclusivamente, o cômputo de 3 horas para cada dia frequentado**, a serem registradas nas listas de chamada provisórias emitidas pelo SGE.

Para fins do cômputo da carga horária anual efetivamente cumprida pelos(as) estudantes no ano escolar de 2021, o “Sistema de Monitoramento do Ensino e das Aprendizagens” será ajustado para



a realização do lançamento da carga horária cumprida presencialmente, conforme orientações que serão apresentadas em momento oportuno.

SMED/DAOR/EXTER Nº 017/2021 – Continuação 3.

5. Registros das atividades multidisciplinares não presenciais

Os registros referentes às atividades devem estar em conformidade com o Ofício SMED/DAOR/GEMOE/EXTER nº 016/2021.

Os registros referentes às atividades multidisciplinares não presenciais devem ser inseridos no “Sistema de Monitoramento do Ensino e das Aprendizagens”, prioritariamente, em blocos/grupos de atividades consolidadas em roteiro de estudos, conforme os exemplos abaixo, cabendo aos Conselhos de Classe organizar esses lançamentos e definir os(as) responsáveis.

Exemplos:

Roteiro de Estudos 1 - Direitos da criança e do adolescente no contexto da pandemia.

Roteiro de Estudos 2 - História das pandemias: da Peste Negra à covid-19.

Roteiro de Estudos 3 - Atividades de revisão de todos os componentes curriculares.

Roteiro de Estudos 4 - Atividades de Matemática, Ciências, Geografia e História.

Roteiro de Estudos 5 - Atividades de avaliação diagnóstica de várias disciplinas.

Roteiro de Estudos 6 - Atividades de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física.

Roteiro de Estudos 7 - Projeto Multidisciplinar- Pandemia de Covid-19.

Roteiro de Estudos 8 - Atividades de leitura e interpretação de textos de várias disciplinas.

Roteiro de Estudos 9 - Atividades de Língua Portuguesa, Geografia, História e Arte.

Roteiro de Estudos 10 - Fakenews como gênero textual.

Orientação para o preenchimento das atividades:

 Registrar Nova Atividade

a) Exemplo de preenchimento:



SMED/DAOR/EXTER Nº 017/2021 – Continuação 4.

b) Orientações de preenchimento.

Campo: Nome da Atividade.

Preencher o nome do bloco/grupo de atividades propostas.

Campo: Ano letivo da(s) turma(s).

Preencher o ano letivo 2020 ou 2021.

Campo: Ordem da Atividade.

Ordem em que o bloco/grupo de atividades foi ofertado para os(as) estudantes.

Atenção: a mesma ordem vai aparecer na Ficha de Avaliação Anual/2020-2021

Campo: Carga Horária.

Total da carga horária do bloco/grupo de atividades OFERTADO para a turma.

Campo: Etapa/ensino da(s) turma(s).

Etapa da Turma em que foi ofertado o bloco/grupo de atividades.

Campo: Forma de oferta da atividade.

Escolher a forma como o bloco/grupo de atividades foi ofertado para os(as) estudantes.



Campo: Turma(s).

SMED/DAOR/EXTER Nº 017/2021 – Continuação 5.

Escolher as turmas da etapa selecionada no campo Etapa/ensino da(s) turma(s).

Campo: Disciplinas.

Neste campo, deverão ser escolhidas TODAS as disciplinas que fazem parte do bloco/grupo de atividades ofertado.

Campo: Arquivos da atividade.

Neste campo, deverão ser escolhidos TODOS os arquivos que fazem parte do bloco/grupo de atividades ofertado.

Com a certeza de que haverá leitura atenta das orientações apresentadas neste ofício, contamos com a colaboração de V. S^a. para que sejam devidamente divulgadas para professors(as) e servidores(as) administrativos(as) e antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

César Eduardo de Moura
Diretoria de Autorização e Organização Escolar



SMED/DAOR/EXTER N° 018/2021

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2021

Assunto: Orientações para a inserção dos registros no Sistema de Monitoramento do Ensino e das Aprendizagens.

Sr(a). Diretor(a),

Com os nossos cumprimentos e considerando a importância da inserção dos registros no Sistema de Monitoramento do Ensino e das Aprendizagens referentes ao ano escolar de 2020, bem como as solicitações de equipes gestoras das escolas municipais para facilitar os processos de registro, informamos que os registros referentes às atividades não presenciais do ano escolar de 2020 realizadas pelos estudantes do ensino fundamental (exceto os concluintes do 9º ano ou transferidos para outras redes de ensino) **poderão ser realizados até o dia 3 de dezembro pelas equipes das Secretarias Escolares.**

Para a efetivação dos registros referentes ao ano escolar de 2020 devem ser anexadas as atividades escolares ofertadas aos estudantes, em conformidade com as fichas de avaliação anual já confeccionadas e coladas nos diários de turma.

Reforçamos que, conforme as orientações contidas no ofício SMED/DAOR/EXTER N° 017/2021, os registros referentes às atividades multidisciplinares não presenciais **devem ser inseridos no Sistema de Monitoramento do Ensino e das Aprendizagens em blocos/grupos**, consolidados em roteiro de estudos, observadas as orientações apresentadas no Ofício SMED/DAOR/GEMOE/EXTER nº 016/2021.

Contanto como o pronto acolhimento das orientações apresentadas neste ofício, contamos com a colaboração de V. S^a. para que sejam devidamente divulgadas para as equipes gestoras e servidores administrativos e antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

César Eduardo de Moura
Diretoria de Autorização e Organização Escolar